



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Gabinete



OFÍCIO Nº 183/2020-GP Ilha Comprida, 16 de Dezembro de 2020.
ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 097/2019

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 097/2019, da nobre Vereadora **ANDRESSA CERONI** para ser devidamente encaminhada à mesma.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FABIANO DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA

RECEBIDO EM

06 / 12 / 21

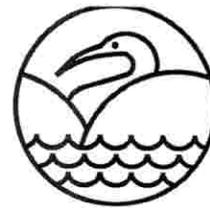
[Handwritten signature]



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Departamento Jurídico



Memorando nº 008/2020-DJ

Ilha Comprida, 16 de dezembro de 2020.

Ao Gabinete,

Assunto: Requerimento 097/2019 – Câmara Municipal de Ilha Comprida – Vereadora Andressa Ceroni

Senhora Diretora,

Em atenção ao questionamento em epígrafe, temos a informar que:

A atividade de ambulante no Município de Ilha Comprida é regulamentada pelo Decreto nº 890, de 11 de dezembro de 2017, determinando em seu art. 5º, que atividade será exercida na praia, e nos locais dos eventos realizados pela Municipalidade.

O art. 7º apresenta o rol de documentos necessários para a solicitação da licença, que só será expedida mediante a disponibilidade de vagas, a qual a limitada pelo disposto no §1º, do art. 11, o local de atividade de cada ambulante está vinculado ao seu endereço.

O Capítulo VI, do citado diploma legal, dispõe sobre os eventos realizados no Município e promovidos pela Municipalidade, sendo que um desses eventos diz respeito à ocupação pelos ambulantes na arena de eventos ora questionada.

É de conhecimento notório que desde a publicação do Decreto nº 890/2017, a organização dos ambulantes na citada arena de eventos, é realizada através de prévia inscrição dos interessados junto à divisão de uso e ocupação do solo e licença, sendo limitado ao numero de 60 (sessenta) vaga; após a



Município de Ilha Comprida

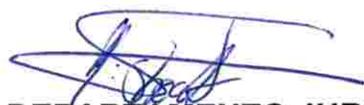
Estância Balneária

Departamento Jurídico



inscrição dos interessados é realizado sorteio para definição da posição de cada ambulante na arena de eventos, e a cada show é realizado o rodizio em sentido horário, ou seja, a ideia é que todos os ambulantes passem próximo ao palco, durante a realização do evento ilha verão.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


DEPARTAMENTO JURÍDICO
Andreia de Souza Lisboa
Depto. Jurídico